

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 09:43
Para: 'luana.soares@nwadv.com.br'
Cc: Licitacoes
Assunto: ENC: Pedidos de Esclarecimentos - Banrisul - 363/2025

À Nelson Willins Advogados

REF.: Licitação nº 0000363/2025

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica Tributária ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul e demais empresas do grupo:

1 - Quesito 2 – Tempo de serviço do sócio

O edital exige, como documento comprobatório, a certidão de militância emitida por Tribunal de Justiça. Nesse sentido, solicitamos confirmar se será aceita a certidão emitida por qualquer Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho ou Tribunal Regional Federal? **Serão aceitos os Tribunais em que versam o tema de natureza tributária.**

Ainda, o item “D” estabelece que somente será considerada uma vez a atuação comprovada patrocinada por mais de um sócio, sendo atribuída ao advogado com menor número de processos. Considerando que a certidão de militância é emitida em nome próprio e apresenta apenas o patrocínio individual, podemos compreender que será admitida a apresentação da certidão de até três sócios, independentemente da quantidade de processos? **Sim, necessitando cumprir o item “b”.**

2 - Quesito 5 – Trabalhos de autoria individual

O edital prevê que os trabalhos de autoria individual serão computados individualmente. Assim, questiona-se: a pontuação poderá ser atribuída integralmente a um único sócio que apresente livros e artigos publicados? **Sim**

Além disso, é exigida a apresentação da capa, contracapa (com registro) e índice contendo título da obra e nome do autor. Pergunta-se: será aceita, em substituição, a pesquisa do ISBN que indica a obra e o respectivo autor? **Não, mas poderá complementar a documentação o código ISBN.**

3 - Quesito 6 – Prestação de serviços a instituições financeiras

O edital requer, como documento comprobatório, declaração/certidão. Entretanto, usualmente, as instituições financeiras emitem atestados de capacidade técnica em modelo próprio, sem indicação do número de processos, mas apenas da quantidade. Diante disso, podemos entender que será aceita, de forma complementar, a apresentação da relação de processos em separado, sujeita a diligências? **Sim, como disciplina o item “a” “com indicação do número de processos conduzidos nos últimos 3 anos ou qualquer outro meio que comprove as exigências solicitadas por este critério”.**

4 - Quesito 7 – Relação de advogados vinculados à sociedade

O item “B” prevê que o número total de advogados a ser considerado corresponderá ao somatório dos profissionais vinculados à sede e às filiais. Nesse ponto, questiona-se: será necessário apresentar a relação completa de todos os advogados (sócios e associados), independentemente da unidade da federação em que atuam, ou apenas o quantitativo necessário para atingir a pontuação máxima? **Apenas o necessário para a pontuação máxima.**

Ressalta-se que a exigência da documentação comprobatória, especialmente considerando que em alguns Estados é cobrada taxa para emissão da certidão de regularidade, pode implicar ônus excessivo ao licitante, em contrariedade à Súmula nº 272 do TCU, que veda exigências de habilitação ou de pontuação técnica que imponham custos aos participantes. **Nenhuma das exigências disciplinadas no quesito 7 implica qualquer custo ao licitante.**

5 - Quesitos 8, 9, 10 e 12 – Atuação judicial contenciosa tributária

O edital exige atestados emitidos por pessoas jurídicas comprovando a prestação dos serviços ou outro documento que comprove as exigências. Nesse contexto, solicitamos confirmar se será aceita a apresentação de peças processuais (iniciais, recursos) e decisões favoráveis como meio de comprovação. **Sim, será aceito.**

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Luana Taís Soares E Silva <luana.soares@nwadv.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 12:29
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: Licitacoes <licitacoes@nwadv.com.br>
Assunto: Pedidos de Esclarecimentos - Banrisul - 363/2025

**Prezados,
boa tarde, tudo bem?**

Com o intuito de esclarecer eventual dúvidas, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1 - Quesito 2 – Tempo de serviço do sócio

O edital exige, como documento comprobatório, a certidão de militância emitida por Tribunal de Justiça. Nesse sentido, solicitamos confirmar se será aceita a certidão emitida por qualquer Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho ou Tribunal Regional Federal? **Serão aceitos os Tribunais em que versam o tema de natureza tributária.**

Ainda, o item “D” estabelece que somente será considerada uma vez a atuação comprovada patrocinada por mais de um sócio, sendo atribuída ao advogado com menor número de processos. Considerando que a certidão de militância é emitida em nome próprio e apresenta apenas o patrocínio individual, podemos compreender que será admitida a apresentação da certidão de até três sócios, independentemente da quantidade de processos? **Sim, necessitando cumprir o item “b”.**

2 - Quesito 5 – Trabalhos de autoria individual

O edital prevê que os trabalhos de autoria individual serão computados individualmente. Assim, questiona-se: a pontuação poderá ser atribuída integralmente a um único sócio que apresente livros e artigos publicados? **Sim**

Além disso, é exigida a apresentação da capa, contracapa (com registro) e índice contendo título da obra e nome do autor. Pergunta-se: será aceita, em substituição, a pesquisa do ISBN que indica a obra e o respectivo autor? **Não, mas poderá complementar a documentação o código ISBN.**

3 - Quesito 6 – Prestação de serviços a instituições financeiras

O edital requer, como documento comprobatório, declaração/certidão. Entretanto, usualmente, as instituições financeiras emitem atestados de capacidade técnica em modelo próprio, sem indicação do número de processos, mas apenas da quantidade. Diante disso, podemos entender que será aceita, de forma complementar, a apresentação da relação de processos em separado, sujeita a diligências? **Sim, como disciplina o item “a” “com indicação do número de processos conduzidos nos últimos 3 anos ou qualquer outro meio que comprove as exigências solicitadas por este critério”.**

4 - Quesito 7 – Relação de advogados vinculados à sociedade

O item “B” prevê que o número total de advogados a ser considerado corresponderá ao somatório dos profissionais vinculados à sede e às filiais. Nesse ponto, questiona-se: será necessário apresentar a relação completa de todos os advogados (sócios e associados), independentemente da unidade da federação em que

atuam, ou apenas o quantitativo necessário para atingir a pontuação máxima? **Apenas o necessário para a pontuação máxima.**

Ressalta-se que a exigência da documentação comprobatória, especialmente considerando que em alguns Estados é cobrada taxa para emissão da certidão de regularidade, pode implicar ônus excessivo ao licitante, em contrariedade à Súmula nº 272 do TCU, que veda exigências de habilitação ou de pontuação técnica que imponham custos aos participantes. **Nenhuma das exigências disciplinadas no quesito 7 implica qualquer custo ao licitante.**

5 - Quesitos 8, 9, 10 e 12 – Atuação judicial contenciosa tributária

O edital exige atestados emitidos por pessoas jurídicas comprovando a prestação dos serviços ou outro documento que comprove as exigências. Nesse contexto, solicitamos confirmar se será aceita a apresentação de peças processuais (iniciais, recursos) e decisões favoráveis como meio de comprovação.

Sim, será aceito.

At.te



Luana Tais Soares E Silva

luana.soares@nwadv.com.br

+55 11 3330-2299 | 3330-2277

Avenida das Nações Unidas, 12901
17º andar - Torre Oeste
Centro Empresarial Nações Unidas



www.nwadv.com.br



#PadrãoNW